

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO JUSSARENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de Agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A presente associação tem como finalidade principal a realização de ações de caráter filantrópico e de assistência social, voltadas para execução de políticas públicas destinadas à saúde, educação ambiental, social e proteção, defesa e bem estar animal no município de Jussara – Goiás.'

Conforme declarado no **art. 01º** de seu Estatuto **trata-se de uma entidade sem fins lucrativos.**

Conforme introduzido no **artigo 04º** de seu Estatuto, constata-se que **sua diretoria não recebe remuneração.**

Anexado ao presente projeto, segue:

1. Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CN PJ.
2. Declaração do Exmo. Sr. Promotor de Justiça RÔMULO CORRÊA DE PAULA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Jussara, declarando que a retro citada entidade se encontra em pleno funcionamento;
3. Cópia **autenticada** do **Estatuto** da ASSOCIAÇÃO JUSSARENSE DE DEFESA DOS ANIMAIS, **devidamente registrado** no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Jussara - Goiás (vide carimbo registrado na parte superior direita das folhas do estatuto).

Por todos estes fatos ora apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, desta forma, demonstrada a importância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos o apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua aprovação.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual